



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**LEI Nº 4.878, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**GRUPO ESCOTEIRO GUIMARÃES ROSA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.733.209/0001-80, com sede à Avenida Tito Versiane dos Anjos, 890 – Bairro Augusta Mota, Montes Claros/MG.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 07 de março de 2016.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito de Montes Claros